



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.176, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.02 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para inclusão de rubrica orçamentária, na ação de governo 2.110 – Manutenção dos Serviços de Proteção Básica Psb Scfv/Cras/Cras Volante, no valor de R35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS SOCIAL

08 122 0029	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
08 122 0029 2 110000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB SCFV/CRAS/CRAS VOLANTE	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 35.000,00
Fonte.:	1071PSB/SCFV	
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:		R\$ 35.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária.

081220029	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
081220029.2.110000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB SCFV/CRAS/CRAS VOLANTE	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (2668)	R\$ 35.000,00
Fonte.:	1071 PSB/SCFV	
TOTAL DA REDUÇÃO:		R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de setembro de 2022.
Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**